



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quarta-feira, 15 de julho de 2020

Ano XI - Edição nº 01490 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E4DE042E3285E144A6AAE627E48D16CA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- CPISRFSA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020.
- CPISRFSA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020.
- CPISRFSA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020.
- CPISRFSA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020.
- CPISRFSA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020.
- CPISRFSA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020.
- PORTARIA Nº 316 DE 14 DE JULHO DE 2020 - NOMEIA O SR. SAMUEL JOSÉ DA SILVA VIEIRA, PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER, LIGADO AO GABINETE DO PREFEITO.
- PORTARIA Nº317 DE 15 DE JULHO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA CILENE PEREIRA DE ARAUJO, MATRÍCULA 2212343.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da
Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.

N.º 005/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, NESTE ATO representado pelo pelo Presidente, **Sr. Edimario Paim de Cerqueira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 387.255.685-15 e portador do RG nº sob o nº 0249522810 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020, Processo Administrativo 026/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada da Muriçoca, n.º 09, São Marcos, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.090.958/0001-95, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 001/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos e equipamentos EPIs destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para a Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO e alguns entes consorciados, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 006/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | QTDE. | U.F. | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|-------|--------|---|-------------------|----------|-----------|
| 1 | 1550 | Litro | Alcool Etilico 70% 1 Litro | ITAJÁ/jales | 5,40 | 8.370,00 |
| 2 | 1.200 | Litro | Alcool Gel 70% 1000 mi | ITAJÁ/jales | 8,64 | 10.368,00 |
| 4 | 600 | Frasco | Alcool Gel 70% 500 mi | jales/ allgel | 6,40 | 3.840,00 |
| 5 | 9 | und. | Ambu Silicone Adulto (Sistema de tremuneração completo) | MISSOURY/mikatos | 184,00 | 1.656,00 |
| 6 | 9 | und. | Ambu Silicone Infantil (Sistema de tremuneração completo) | MISSOURY/mikatos | 184,00 | 1.656,00 |
| 8 | 1.350 | Pacote | Avental Impermeavel pacote com 10 | BELIFE /BE LIFE | 49,90 | 67.365,00 |
| 9 | 600 | und. | Capuz de uso hospitalar para proteção | DEJAMARO/DEjamaro | 4,80 | 2.880,00 |
| 12 | 2 | und. | Cilindro de oxigenio medicinal portatil 1 Litro | GAS WIDE/LUXFER | 780,00 | 1.560,00 |



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica | – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

| | | | | | | |
|---|------|--------|--|-----------------------------|-----------------|-------------------|
| 13 | 2 | und. | Cilindro de oxigenio medicinal portatil 4 Litro | GAS WIDE/LUXFER | 890,00 | 1.780,00 |
| 14 | 100 | und. | Dispenser saboneteira para alcool gel | FORTCOM | 31,00 | 3.100,00 |
| 15 | 100 | und. | Dispenser saboneteira para Sabonete Liquido | FORTCOM | 31,00 | 3.100,00 |
| 16 | 50 | und. | Frasco Umidificador para oxigenio 250ml com ext mascara rosca de metal | RWR/RWR | 16,40 | 820,00 |
| 17 | 16 | und. | Kit Mascara Venturi adulto | MD/macrosul | 18,60 | 297,60 |
| 18 | 15 | und. | Kit Mascara Venturi infantil | MD/macrosul | 18,60 | 279,00 |
| 19 | 5 | und. | Laringoscopia | MD/macrosul | 580,00 | 2.900,00 |
| 20 | 210 | Pacote | Lencol descartavel elastico maleavel alta resistencia para macas polipropileno | BE LIFE/belife | 15,90 | 3.339,00 |
| 21 | 100 | und. | Luva Borracha Amarela | VOLK | 3,40 | 340,00 |
| 22 | 50 | und. | Luva Borracha Azul | VOLK | 3,40 | 170,00 |
| 23 | 510 | Caixa | Luva Procedimento G com 100 | UNIGLOVES/CLÁSSIC O PREMIUM | 45,00 | 22.950,00 |
| 24 | 1150 | Caixa | Luva Procedimento M com 100 | UNIGLOVES/CLÁSSIC O PREMIUM | 44,90 | 51.635,00 |
| 25 | 610 | Caixa | Luva Procedimento P com 100 | UNIGLOVES/CLÁSSIC O PREMIUM | 45,00 | 27.450,00 |
| 28 | 5 | und. | Mascara de Oxigenio de Alta Concentração Adulto | MD/macrosul | 36,40 | 182,00 |
| 29 | 2 | und. | Mascara de Oxigenio de Alta Concentração Pediatrico | MD/macrosul | 36,40 | 72,80 |
| 31 | 800 | und. | Oculos de Proteção individual Transparente | PLASTCOR/plastcor | 3,40 | 2.720,00 |
| 33 | 400 | Pacote | Pro pe com 50 | DEJAMARO/dejamaro | 15,40 | 6.160,00 |
| 34 | 450 | und. | Protetor Facial material acetato incolor 250 mm coroa plastico polietileno | OLIVERRI | 11,90 | 5.355,00 |
| 35 | 2 | und. | Reservatorio para Ambu | RWR/RWR | 31,40 | 62,80 |
| 36 | 25 | und. | Termometro Digital de testa MC 720 | INFRARED/controller | 368,00 | 9.200,00 |
| 38 | 4 | und. | Torpedo para oxigenio medicinal capacidade 5 litros por m3 | gas wide/LUXFER | 890,00 | 3.560,00 |
| 40 | 180 | Pacote | Touca descartavel com 100 | DEJAMARO/dejamaro | 16,00 | 2.880,00 |
| 41 | 220 | Pacote | Touca descartavel com 50 | DEJAMARO/dejamaro | 8,00 | 1.760,00 |
| 42 | 10 | und. | Tubo de silicone referencia 203 - 15cm | KINNER/kinner | 89,00 | 890,00 |
| 43 | 30 | und. | Valvula reguladora com fluxometro para cilindro | RWR/RWR | 327,00 | 9.810,00 |
| 49 | 10 | und. | Papagaios de inox | FAMITA | 75,40 | 754,00 |
| 50 | 10 | und. | Aparadeiras de inox | FAMITA | 134,00 | 1.340,00 |
| Duzentos e sessenta mil e seiscentos e dois reais e vinte centavos | | | | | R\$TOTAL | 260.602,20 |



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

2

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8A89EA318EE1110A3630F2BD1A8C4DA1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A vigência será de 06 (seis) meses, e poderá ser prorrogado por período equivalente, respeitado o prazo de 12 meses, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º-H da Lei nº 13.979 de 06/02/2020, (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020), a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83 e Lei nº 13.979 de 06/02/2020.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

3

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão e Municípios Consorciados, que motivaram interesse através de ofício encaminhado a este Consórcio.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana - BA, 15 de julho de 2020.

CPISRFSA
EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

4

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da
Região de Feira de Santana – Portal do Sertão

N.º 006/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, NESTE ATO representado pelo pelo Presidente, **Sr. Edimario Paim de Cerqueira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 387.255.685-15 e portador do RG nº sob o nº 0249522810 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020, Processo Administrativo 026/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa **GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gilvan Fernandes, n.º 188, Cajá, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.528.482/0001-45, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 001/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos e equipamentos EPIs destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para a Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO e alguns entes consorciados, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 006/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | U.F | MARCA | VL. UNITARIO | VL. TOTAL |
|---|-----------------------------------|-------|-------|----------|--------------------|-----------------|
| 3 | Alcool Gel 70% 5 Litro | 100 | Galao | NUTRIEX | 50,00 | 5.000,00 |
| 10 | Cateter para oxigenio tipo oculos | 1.500 | und. | MEDSONDA | 1,30 | 1.950,00 |
| Seis mil, novecentos e cinquenta reais | | | | | VALOR TOTAL | 6.950,00 |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A vigência será de 06 (seis) meses, e poderá ser prorrogado por período equivalente, respeitado o prazo de 12 meses, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º-H da Lei nº 13.979 de 06/02/2020, (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020), a contar da data da



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

assinatura da Ata de Registro de Preços, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83 e Lei n.º 13.979 de 06/02/2020.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

2

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão e Municípios Consorciados, que motivaram interesse através de ofício encaminhado a este Consórcio.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana - BA, 15 de julho de 2020.

CPISRFSA
EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

 SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

3

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da
Região de Feira de Santana – Portal do Sertão

N.º 007/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, NESTE ATO representado pelo pelo Presidente, **Sr. Edimario Paim de Cerqueira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 387.255.685-15 e portador do RG nº sob o nº 0249522810 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020, Processo Administrativo 026/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Itapicuru, n.º 40, Brasília, Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.180.328/0001-25, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 001/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos e equipamentos EPLs destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para a Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO e alguns entes consorciados, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 006/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA MODELO | UNID. | QUANT. | VL. UNITARIO | VL. TOTAL |
|--|--|------------------|-------|--------|--------------------|-------------------|
| 07 | Avental de Segurança tipo Barbeiro Manga Longa tratamento antiestático. Fabricante: Alternativa Comercial Têxtil Ltda. | Atêxtil M. Longa | Unid. | 13.300 | 19,15 | 254.695,00 |
| Duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais | | | | | VALOR TOTAL | 254.695,00 |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A vigência será de 06 (seis) meses, e poderá ser prorrogado por período equivalente, respeitado o prazo de 12 meses, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º-H da Lei nº 13.979



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

de 06/02/2020, (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020), a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83 e Lei nº 13.979 de 06/02/2020.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

2

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão e Municípios Consorciados, que motivaram interesse através de ofício encaminhado a este Consórcio.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana - BA, 15 de julho de 2020.

CPISRFSA
EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

3

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da
Região de Feira de Santana – Portal do Sertão

N.º 008/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, NESTE ATO representado pelo pelo Presidente, **Sr. Edimario Paim de Cerqueira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 387.255.685-15 e portador do RG nº sob o nº 0249522810 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020, Processo Administrativo 026/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conselheiro Franco, nº 419, Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.275.216/0001-13, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 001/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos e equipamentos EPIs destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para a Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO e alguns entes consorciados, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 006/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA MODELO | UNID. | QUANT. | VL. UNITARIO | VL. TOTAL |
|---|---|-----------------|-------|--------|--------------------|------------------|
| 27 | Mascara antialérgica descartável tripla com elástico, aplicação em cirurgia com 50. | Nadia TP / DCT. | Cx. | 880 | 53,90 | 47.432,00 |
| Quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais | | | | | VALOR TOTAL | 47.432,00 |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A vigência será de 06 (seis) meses, e poderá ser prorrogado por período equivalente, respeitado o prazo de 12 meses, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º-H da Lei nº 13.979 de 06/02/2020, (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020), a contar da data da



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

assinatura da Ata de Registro de Preços, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83 e Lei n.º 13.979 de 06/02/2020.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

2

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão e Municípios Consorciados, que motivaram interesse através de ofício encaminhado a este Consórcio.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana - BA, 15 de julho de 2020.

CPISRFSA
EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NADIA CORREIA DE ALMEIDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

3

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da
Região de Feira de Santana – Portal do Sertão

N.º 009/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, NESTE ATO representado pelo pelo Presidente, **Sr. Edimario Paim de Cerqueira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 387.255.685-15 e portador do RG nº sob o nº 0249522810 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020, Processo Administrativo 026/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brigadeiro Alberto Costa Matos, n.º 753, Aracuí, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.061.398/0001-15, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 001/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos e equipamentos EPIs destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para a Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO e alguns entes consorciados, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 006/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QTD. | MARCA | VL. UNITARIO | VL. TOTAL |
|---|--|--------|------|------------|--------------------|------------------|
| 26 | Macacao com capuz, elastico no punho, capuz e tornozelos, material 100% polietileno abertura frontal fechamento zipper | UND | 280 | SUPER | 45,00 | 12.600,00 |
| 30 | Mascara descartavel PFFE2 (Eq. N95) | UND | 2000 | DELTA PLUS | 4,70 | 9.400,00 |
| 32 | Oxímetro de pulso de dedo | UND | 16 | MULTILASER | 190,00 | 3.040,00 |
| Vinte e cinco mil e quarenta reais | | | | | VALOR TOTAL | 25.040,00 |



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A vigência será de 06 (seis) meses, e poderá ser prorrogado por período equivalente, respeitado o prazo de 12 meses, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º-H da Lei nº 13.979 de 06/02/2020, (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020), a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83 e Lei nº 13.979 de 06/02/2020.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

2

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão e Municípios Consorciados, que motivaram interesse através de ofício encaminhado a este Consórcio.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana - BA, 15 de julho de 2020.

CPISRFSA
EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

 SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

3

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da
Região de Feira de Santana – Portal do Sertão

N.º 010/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, NESTE ATO representado pelo pelo Presidente, **Sr. Edimario Paim de Cerqueira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 387.255.685-15 e portador do RG nº sob o nº 0249522810 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020, Processo Administrativo 026/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa **POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Maria Quitéria, nº 5232, João Paulo II, Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.247.233/0001-81, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 001/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos e equipamentos EPIs destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para a Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO e alguns entes consorciados, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 006/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|------|----------------|-------------|
| 44 | BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO, procedência nacional modelo berço infantil, marca Polymed | und. | 3 | 880,00 | 2.640,00 |
| 45 | MACA HOSPITALAR PARA TRANSPORTE, procedência nacional modelo PM 1901 registro Anvisa 81748540003, marca Polymed | und. | 4 | 1.190,00 | 4.760,00 |
| 46 | POLTRONA HOSPITALAR PARA PACIENTE, procedência nacional modelo poltrona para coleta de sangue ref PM 1937 registro na ANVISA nº 81748540002, marca Polymed | und. | 6 | 880,00 | 5.280,00 |



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

| | | | | | |
|---|--|------|----|--------------------|------------------|
| 47 | CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, procedência nacional modelo carro de emergência ref. PM 1938 registro ANVISA n.º 81748540006, marca Polymed | und. | 2 | 1.400,00 | 2.800,00 |
| 48 | LEITO HOSPITALAR COM COLCHÃO, procedência nacional modelo cama hospitalar Ref. PM1928, REGISTRO ANVISA n.º 81748540004, marca Polymed | und. | 20 | 1.840,00 | 36.800,00 |
| 51 | Biombo hospitalar, procedência nacional modelo biombo duplo, marca Polymed | und. | 8 | 250,00 | 2.000,00 |
| 52 | ESCADA DE DEGRAUS PARA LEITO, procedência nacional modelo, escadinha com 02 degraus, esmaltada, marca Polymed | und. | 15 | 76,00 | 1.140,00 |
| 53 | Suporte para soro fixo e móvel, procedência nacional modelo suporte para soro fixo, marca Polymed | und. | 15 | 145,00 | 2.175,00 |
| 54 | MESA AUXILIAR PARA LEITO, procedência nacional modelo mesa auxiliar esmaltada, marca Polymed | und. | 10 | 240,00 | 2.400,00 |
| Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais | | | | VALOR TOTAL | 59.995,00 |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A vigência será de 06 (seis) meses, e poderá ser prorrogado por período equivalente, respeitado o prazo de 12 meses, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º-H da Lei nº 13.979 de 06/02/2020, (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020), a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83 e Lei nº 13.979 de 06/02/2020.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

2

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão e Municípios Consorciados, que motivaram interesse através de ofício encaminhado a este Consórcio.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana - BA, 15 de julho de 2020.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

3

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

CPISRFSA
EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

POLYMED METALURGICA INSDUSTRIA LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

4

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Dr. Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-00



PORTARIA Nº 316 DE 14 DE JULHO DE 2020

Nomeia o Sr. Samuel José da Silva Vieira, para responder pelo Departamento Municipal de Cultura e Esporte e Lazer, ligado ao Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Samuel José da Silva Vieira, para o cargo de Chefe de Departamento de Cultura e Esporte e Lazer do Município.

Art. 2º-- Fica revogada a portaria de nº 06 de 02 janeiro de 2017.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Coração de Maria, Bahia, 14 de julho de 2020.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Dr. Araujo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-00



PORTARIA Nº317 DE 15 DE JULHO DE 2020

Concede Licença Maternidade a servidora **CILENE PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula 2212343.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença Maternidade de acordo com a Emenda à Lei Orgânica nº22/13, em seu artigo nº 18, inciso x, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01/07/2020 a 29/12/2020, a servidora **CILENE PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº2212343, Cargo de Vice-diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Coração de Maria, 15 de julho de 2020

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO